



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL EGH/UFF N° 2 de 16 de maio de 2024

CONSULTA ELEITORAL PARA COORDENADOR E VICE- COORDENADOR  
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela DTS EGH/UFF N° 9 de 9 de maio de 2024 de acordo com a Resolução CUV n.º 104/97 de 03 de dezembro de 1997, torna público que está aberto o processo de consulta à Comunidade do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política.

**Art.1º - Da Comissão Eleitoral Local:**

Compõem a Comissão Local (CEL) os docentes Carlos Henrique Aguiar Serra - SIAPE 2168111 (Presidente), Cesar Louis Cunha Kiraly - SIAPE 1699452 (titular), Luis Alves Falcão - SIAPE 2896747 (titular), Eduardo Rodrigues Gomes - SIAPE 308066 (suplente); o discente Paulo Cesar Gomes dos Santos Junior - matrícula D010.120.007 (titular), para comporem Comissão Eleitoral Local para consulta pública de Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciência Política.

**Art. 2º - Da Elegibilidade:**

Os componentes de chapa deverão comprovar como condições de elegibilidade que são professores pertencentes ao quadro permanente da UFF, não sendo aceita inscrição de chapa contendo nome de docente em uma das situações seguintes: a) à disposição de órgãos não integrantes da UFF; b) em licença sem vencimentos;

**Art. 3º - Da modalidade da consulta eleitoral**

Todo o processo de consulta será feito de acordo com a Resolução N.º 005/2020, que regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF e de acordo com Decisão CUV N.º 002/2021, que aprova o Sistema de Votação Eletrônica HELIOS VOTING para a organização, realização e apuração da consulta junto à Comunidade Universitária da UFF, por meio de votação eletrônica on-line.

#### **Art. 4º - Das inscrições dos candidatos**

Os candidatos só poderão se inscrever mediante chapas completas. As inscrições serão realizadas em formulário próprio em anexo a este Edital, a ser encaminhado por e-mail, juntamente com os demais documentos, à Secretaria do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia da UFF (sa.egh@id.uff.br), entre os dias 22 a 24 de maio de 2024, devendo ser informado no campo Assunto “Requerimento para inscrição de chapa – Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política”.

#### **Art. 5º - Da documentação exigida**

Para a inscrição das candidaturas é necessária a apresentação dos seguintes documentos: a) Formulário de inscrição (Anexo II), assinado pelos componentes da chapa; b) Cópia do documento comprobatório de lotação e da identidade dos candidatos; c) Declaração de elegibilidade preenchida e assinada pelos componentes da chapa (anexo III); d) Plataforma da chapa.

#### **Art.6º - Da divulgação das chapas inscritas**

A divulgação da(s) chapa(s) inscrita(s) será divulgada no site do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia ([www.ichf.uff.br](http://www.ichf.uff.br)) no dia 27 de maio de 2024, até às 18 horas.

#### **Art. 7º - Das Decisões da Comissão Eleitoral Local**

Das decisões proferidas pela Comissão Local, cabe recurso, com efeito suspensivo, após a divulgação das chapas inscritas, nos dias 28 e 29 de maio de 2024 até às 12 horas, ao Colegiado da Unidade, conforme Regulamento Geral das Consultas Eleitorais em seu art. 11 § 2º.

#### **Art. 8º - Da homologação das chapas**

A homologação final da(s) chapa(s) inscrita(s), será divulgada através do site Instituto de Ciências Humanas e Filosofia ([www.ichf.uff.br](http://www.ichf.uff.br)) no dia 29 de maio de 2024 até às 18h.

### **Art. 9º - Dos votantes**

Estão habilitados ao voto: a) o servidor docente do quadro permanente da UFF credenciado no Programa de Pós-Graduação em Ciência Política; b) o servidor técnico-administrativo do quadro permanente da UFF lotado na Pós-Graduação em Ciência Política; c) os alunos do curso de Pós-Graduação em Ciência Política, desde que estejam inscritos em disciplina no corrente semestre letivo;

§ 1º Não poderá votar o aluno que estiver com trancamento de matrícula no corrente semestre letivo.

### **Art. 10º - Da Campanha Eleitoral**

A comissão eleitoral providenciará a divulgação da composição e proposta das chapas inscritas junto a professores, servidores técnico-administrativos e discentes.

### **Art. 11º - Da Data da Consulta**

A Consulta se iniciará no dia 17 de junho de 2024 às 9h e terminará no dia 18 de junho de 2024 às 17 horas, por sistema eletrônico desenvolvido pelo STI e disponível na plataforma da UFF, conforme Resolução n.º 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF.

### **Art. 12º - Data de apuração**

A apuração da consulta e a divulgação do resultado, referente a este Edital, serão realizadas no dia 18 de junho a partir das 17h30, logo após o encerramento da consulta, através de uma reunião virtual pública por meio do canal @canalichf na plataforma do Youtube. O resultado será divulgado no mesmo dia 18 de junho de 2024 no site do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia ([www.ichf.uff.br](http://www.ichf.uff.br)).

### **Art.13º - Dos recursos relativos à apuração e da homologação dos resultados**

Serão aceitos recursos relativos à apuração nos dias 19 e 20 de junho de 2024 até as 12h. O pedido de recurso deverá ser enviado para o e-mail [sa.egh@id.uff.br](mailto:sa.egh@id.uff.br). Os resultados desses recursos serão respondidos até às 12h do dia 21 de junho. A homologação dos resultados será feita no mesmo dia 21 de junho até às 18h, através do site <http://ichf.uff.br/>.

Carlos Henrique Aguiar Serra  
Presidente da Comissão Eleitoral Local

## ANEXO I

### CRONOGRAMA

Data	Atividade	Local/e-mail
22 a 24 de maio de 2024	Inscrição das chapas	sa.egh@id.uff.br
27 de maio de 2024	Divulgação das chapas inscritas	<a href="http://www.ichf.uff.br">www.ichf.uff.br</a>
28 e 29 de maio até as 12h	Prazo para recursos	sa.egh@id.uff.br
29 de maio 2024 as 18h	Divulgação da homologação das chapas inscritas	<a href="http://www.ichf.uff.br">www.ichf.uff.br</a>
03 a 14 de junho de 2024	Campanha eleitoral	<a href="http://www.ichf.uff.br">www.ichf.uff.br</a>
17 e 18 de junho de 2024 até as 17h	Consulta eleitoral	Sistema Helios
18 de junho de 2024 a partir das 17h30	Apuração	Reunião virtual pública por meio do canal @canalichf
19 e 20 de junho de 2024 até as 12h	Prazo para recursos	sa.egh@id.uff.br
21 de junho de 2024 as 18h	Divulgação do resultado final da consulta eleitoral	<a href="http://www.ichf.uff.br">www.ichf.uff.br</a>

## **ANEXO II**

### **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

À Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS EGH/UFF N° 9 de 9 de maio de 2024, em atendimento ao Edital EGH/UFF N° 2 de 16 de maio de 2024, vimos requerer, com o objetivo de identificar as preferências à escolha de Coordenador e Vice- Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, para o quadriênio 2024-2028, a inscrição no processo de consulta à Comunidade Universitária da chapa relacionada a seguir:

#### **COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA**

NOME:  
MATRÍCULA:  
SIAPE:

ASSINATURA:

#### **VICE-COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA**

NOME:  
MATRÍCULA:  
SIAPE:

ASSINATURA:

Niterói, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

## **ANEXO III**

### **DECLARAÇÃO DE ELEGIBILIDADE**

Consulta Eleitoral para Escolha do novo Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) à Coordenador do Pós-Graduação em Ciência Política, declaro que cumpro os requisitos de elegibilidade previstos no Art. 24 do RGCE e constantes do Artigo 2 deste Edital.

Niterói, de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do Candidato

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) à Vice-Coordenador do Pós-Graduação em Ciência Política, declaro que cumpro os requisitos de elegibilidade previstos no Art. 24 do RGCE e constantes do Artigo 2 deste Edital.

Niterói, de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do Candidato